



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **COMUNICADO**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, na forma da Lei, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento tiverem e interessar-se, que a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia 20 de março de 2019, às 17h30m, no Plenário da Câmara Municipal, para discussão dos Projetos:

**PLC Nº 06/2019** – ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 21 DE AGOSTO DE 2009, DISCIPLINA O PARCELAMENTO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE IBITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

**PLC Nº 39/2018** – ESTABELECE NORMAS PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO, LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO E DE CONDOMÍNIO DE LOTES, RESPONSABILIDADE DO LOTEADOR, CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

**PLC Nº 40/2018** – CONCEDE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DE PRÉDIOS, ACRÉSCIMOS E REFORMAS, CONCLUÍDAS OU NÃO, COM PROJETOS OU NÃO, SEM LICENÇA OU EM DESACORDO COM PROJETO APROVADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

**PLO Nº 90/2018** – DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE REGISTRO DE DECLARAÇÕES, ESTABELECE A VEDAÇÃO AO NEPOTISMO E À NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE PESSOAS CONDENADAS POR ATOS ILÍCITOS PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E CARGOS EM COMISSÃO, DECLARADOS EM LEI DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, ALÉM DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE DE INFORMAÇÕES QUANTO ÀS CONTRATAÇÕES E GASTOS COM PESSOAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO E DAS ENTIDADES SUBVENCIONADAS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ibitinga, 15 de março de 2019.

  
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente da Câmara Municipal





**CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA**

Av. Dr. Victor Maida, 563  
729-8782/0001-53 Exercício: 2019

**BALANCETE SINTÉTICO DA RECEITA DE FEVEREIRO ( 01/02/2019 A 28/02/2019 )**

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 01 de 01

Código Especificação	Orçada	Anterior	Arrec no Mês	TOTAL
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL EXTRA ORÇAMENTARIO</b>		<b>524.591,57</b>	<b>573.374,40</b>	<b>1.097.965,97</b>
<b>TOTAL (ORÇAMENTARIO + EXTRA ORÇAMENTARIO)</b>				<b>1.097.965,97</b>
Saldo do Exercício Anterior				0,00
Caixa				526.163,49
Banco e Correspondentes				526.163,49
Total do Saldo				1.052.326,98
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.624.129,46</b>

IBITINGA, 28 de fevereiro de 2019

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
PRESIDENTE

SIMONE C. DE S. COTRIM  
CONTADOR(A) - CRC: 1SP-293516/O-3/SP

FATIMA APARECIDA JOHANSEN  
DIRETORA FINANCEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019.**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, torna público que o Processo Licitatório nº. 01, Pregão Presencial nº. 01/2019, cujo Objeto é Contratação de Empresa para Fornecimento e Administração de Cartão Vale Compras (Alimentação) aos Funcionários da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, foi deserta, face a ausência de interessados.

Ibitinga, 13 de março de 2019

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2019**  
**-Abertura -**

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento e Administração de Cartão (Alimentação) aos Funcionários da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP

SESSÃO DE JULGAMENTO: 27 de março de 2019, às 15h:00min.

Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga ou pelo Site <http://www.ibitinga.sp.leg.br>.

Ibitinga, 14 de março de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente

**COMUNICADO**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, na forma da Lei, faz saber a

todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento tiverem e interessar-se, que a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 20 de março de 2019, às 17h30m, no Plenário da Câmara Municipal, para discussão dos Projetos:

PLC Nº 06/2019 – ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 21 DE AGOSTO DE 2009, DISCIPLINA O PARCELAMENTO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE IBITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

PLC Nº 39/2018 – ESTABELECE NORMAS PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO, LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO E DE CONDOMÍNIO DE LOTES, RESPONSABILIDADE DO LOTEADOR, CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

PLC Nº 40/2018 – CONCEDE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DE PRÉDIOS, ACRÉSCIMOS E REFORMAS, CONCLUÍDAS OU NÃO, COM PROJETOS OU NÃO, SEM LICENÇA OU EM DESACORDO COM PROJETO APROVADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

PLO Nº 90/2018 – DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE REGISTRO DE DECLARAÇÕES, ESTABELECE A VEDAÇÃO AO NEPOTISMO E À NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE PESSOAS CONDENADAS POR ATOS ILÍCITOS PARA O PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E CARGOS EM COMISSÃO, DECLARADOS EM LEI DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, ALÉM DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE DE INFORMAÇÕES QUANTO AS CONTRATAÇÕES E GASTOS COM PESSOAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO E DAS ENTIDADES SUBVENCIÓNADAS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ibitinga, 15 de março de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente da Câmara Municipal

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Quinta-feira, 21 de março, a partir das 18h, no "Auditório Cidade Ternura", localizado no prédio da Prefeitura Municipal, será realizada uma Audiência Pública para apresentação do seguinte assunto:

- Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente;
- Outros assuntos de interesse público

É muito importante a participação da população nas Audiências Públicas para que opinem e tomem conhecimento das medidas administrativas do Executivo local.

**TÁ DIFÍCIL PRA VOCÊ?**

**IMAGINE PRA NÓS!**

ACESSE: [educacacaopl.c.blogspot.com.br](http://educacacaopl.c.blogspot.com.br)

Codigo do Trânsito Brasileiro - Capítulo XV - DAS INFRAÇÕES - Art. 181 inciso XX - Estacionar veículo em desacordo com as condições regulamentadas / Estacionar o veículo nas vagas reservadas às pessoas com deficiência ou idosos, sem credencial que comprove tal condição -Infração: gravíssima. Penalidade: multa: Medida administrativa: remoção do veículo. Inciso XX incluído pela Lei n. 13.281/16 em vigor a partir de 01/11/16)

**SEJA ACESSÍVEL TAMBÉM NO TRÂNSITO**